



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO						
Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de solução de telecomunicações, através de uma Rede IP VPN/MPLS Multimídia com sistema de gerência e monitoramento e solução de contingência para rede IP VPN/MPLS, serviços de troca eletrônica de dados – EDI, aceleração de aplicações e acesso à rede de internet com proteção anti-DDoS.						
O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Rede IP VPN/MPLS Multimídia com sistema de gerência, monitoramento e solução de contingência para rede IP VPN/MPLS, aceleração de aplicações e acesso à rede de internet com proteção anti-DDoS, conforme especificações técnicas em anexo	20292-4	und	1	R\$ 208.867,94	R\$ 2.506.415,28
2	Serviços de troca eletrônica de dados – EDI, conforme especificações técnicas em anexo	20292-4	und	1	R\$ 1.899,50	R\$ 22.794,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$	2.529.209,280,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Tendo em vista a continuidade dos serviços providos por esta Secretaria, é fundamental estabelecer contrato de serviços de links de dados com suporte às tecnologias de TI que integram os serviços de dados, voz e imagem, além do suporte aos novos serviços às unidades da Secretaria e a seus clientes. O presente Termo de Referência visa a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de solução de serviços de telecomunicações, através de uma Rede IP VPN/MPLS Multimídia com sistema de gerência e monitoramento e solução de contingência para rede IP VPN/MPLS, serviços de troca eletrônica de dados – EDI, aceleração de aplicações e acesso à rede Internet com proteção anti-DDoS, atendendo as necessidades de todas as unidades da Secretaria de Estado da					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fazenda do Pará, provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo também o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (WAN – WideArea Network)

Atualmente, a SEFA-PA possui dois contratos de prestação de serviço de comunicação de dados e internet para suas unidades fazendárias, sendo esses serviços fundamentais para o exercício de suas atividades. São eles: o contrato nº 096/2021 com a PRODEPA, atendendo a 53 links ativos, e o contrato 039/2017 com a empresa CLARO S/A (EMBRATEL), atendendo a 27 links. No entanto, este último contrato encontra-se em prorrogação excepcional devido a dificuldades durante as etapas de pesquisa de mercado e preço, essenciais para conciliar as necessidades da Secretaria com a realidade do mercado e a evolução das tecnologias atuais.

Essas dificuldades superam o esperado para contratações públicas. Embora se dê início aos trâmites necessários para tais contratações por meio de licitação no momento oportuno, não tem restado tempo hábil para conclusão do processo como um todo.

Para uma melhor compreensão, é preciso destacar que, durante a fase de planejamento para a nova contratação, é essencial a elaboração de especificações técnicas mínimas necessárias para o atendimento das necessidades da SEFA. Estas, por sua vez, dependem tanto da validação pelas empresas fornecedoras de serviço de comunicação de dados para constatar a viabilidade técnica da solução a ser adotada através de estudos feitos por essas empresas, como também dependem de adequações por parte da equipe técnica da SEFA para reduzir a possibilidade de problema no processo licitatório.

Algumas unidades da SEFA estão situadas em localidades remotas, por vezes afastadas da zona urbana das cidades no interior do Estado do Pará, mas devido à transformação digital dos serviços públicos, essenciais para a arrecadação do Estado, exige-se que o acesso à internet seja prestado de forma contínua e, por vezes, não se encontra no mercado fornecedor que atenda as especificações mínimas para determinadas unidades, conforme disposto nos Estudos Técnicos Preliminares.

Sem essas etapas, não há como concluir o termo de referência e obter as propostas técnicas e cotação de preço, tendo em conta essas empresas fornecedoras não responderem em tempo hábil e não darem previsão de retorno, mesmo sob reiteradas solicitações. Como conseqüentemente disso, há atrasos significativos na validação das referidas especificações técnicas e, desse modo, inviabilizando o prosseguimento dos demais trâmites do processo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Evandro Caires Pardiniho (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 11:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EF029819E5979AA.2902D28095F250CA.7C905ACESAF9530.158556AAED758544



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em geral, os atrasos são causados por diversas dificuldades. Uma delas é a complexidade em razão da dimensão geográfica e especificidades das redes de instituições estaduais, tal qual SEFA, DETRAN, TJ, SEDUC e BANPARÁ, as quais possuem inúmeros circuitos de comunicação de dados, tendo eles diferentes meios de acesso, tecnologia, condições de atendimento, SLA, entre outros. Cada um com suas particularidades. Além dessa complexidade, há também outros fatores que corroboram para ampliar as dificuldades enfrentadas:

- Ausência de soluções similares para subsidiar a etapa de pesquisa de preço, obrigando a realização de pesquisa de mercado diretamente com fornecedores;
- Escassez de empresas do segmento de TELECOM com capacidade técnica e cobertura para atender em todo o Estado do Pará.

Portanto, considerando a essencialidade do serviço, o objeto do contrato 039/2017, para continuidade das atividades fins desta Secretaria, é de fundamental importância estabelecer uma contratação emergencial com a Claro S/A, por ser a empresa detentora da infraestrutura de comunicação de dados montada para atender a Rede SEFA atual, não havendo indisponibilidade decorrente de qualquer migração. Sendo uma outra empresa, haveria um elevado custo adicional para uma nova implantação e um prazo superior a 120 dias.

A razão da escolha do fornecedor ser a Claro S/A decorre do fato da empresa ser a atual contratada para executar os serviços descritos neste Termo de Referência.

Assim, considerando que as especificações técnicas são as mesmas do Contrato nº 37/2017 e que Claro S/A é a empresa detentora da infraestrutura de comunicação de dados montada para atender a Rede SEFA atual, tornando-se mais vantajosa uma vez que não será cobrado uma nova instalação da solução. Destaca-se, ainda, que caso fosse fornecedor diverso, a SEFA teria que prever prazo superior a 90 dias para implantação da solução, principalmente nos pontos de difícil acesso, o que poderá ocasionar a interrupção do serviço.

Quanto à justificativa do preço, a empresa apresentou proposta de preços com base nos valores acordados através do Contrato nº 37/2017, com reajuste de 2,97%, conforme IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), acumulado nos últimos 12 meses, tendo por base final abril/2023.

Por todo o exposto, fundamenta-se a contratação emergencial da empresa Claro S/A até a finalização do processo licitatório de contratação regular, que se encontra na fase de planejamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos desta Secretaria.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados durante a vigência contratual. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado em todos os prédios da Secretaria relacionados no ANEXO IC deste Termo de Referência.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo licitatório regular.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ x% do valor inicial do contrato. Justificativa: Justificativa: Devido ao tempo de vigência da contratação emergencial e ao histórico de contratações anteriores, no qual não houve registro de interrupções significativas na prestação do serviço. Entretanto, considerando que o pagamento ocorrerá mensalmente e após a efetiva prestação do serviço, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e aos procedimentos de retenção ou glosa no pagamento, conforme SLA exigido. ☒ Não há.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Evandro Caires Pardiniho (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 11:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EF029819E5979AA.2902D28095F250CA.7C905AC5A3F9530.158556AAED758544



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Órgão: Funcional Programática: 17101 - Secretaria de Estado da fazenda – SEFA 17101.04.126.1508.8238 Função: 04 – Administração Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação Programa: 1508 - Governança Pública Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 339040 - Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0101 Recursos Ordinários <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

BELÉM (PA), 1 de agosto de 2023.

EVANDO CAIRES PARDINHO
COORDENADOR FAZENDÁRIO
54196206-2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Evando Caires Pardino (Lei 11.419/2006)
EM 01/08/2023 11:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EF029819E55979AA.2902D2895F250CA.7C905ACES93F9530.158556AAED758544